



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.477 **DE** 16 **DE** JULHO **DE** 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15483 : 08 **DATA** 17 / 07 / 13

Processo Administrativo nº 25.727/2013-0.

AUTOR: Vereador Francisco Duarte de Lima – Alemão Duarte - PT – Projeto de Lei CM nº 09/2013 – Proc. CM nº 763/08.

DISPÕE sobre a criação do “Dia Municipal de Economia Solidária”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo André, o “Dia Municipal da Economia Solidária” a ser comemorada, anualmente, no dia 15 do mês de dezembro.

Art. 2º No “Dia Municipal da Economia Solidária” poderão ser realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito autogestionário, para a comunidade em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de julho de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

OSWANA MARIA FERNANDES FAMELI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
TRABALHO

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE